



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.516, de 27 de agosto de 2024

Institui o Corredor Cultural do Conjunto Habitacional Presidente Costa e Silva, Conjunto Habitacional Fonte Grande e Bairro Bernardo Monteiro 1ª, 2ª e 3ª Seção, Vila Itália.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal,:

Art. 1º Fica instituída a área de interesse cultural denominada Corredor Cultural do Conjunto Habitacional Presidente Costa e Silva, Conjunto Habitacional Fonte Grande e Bairro Bernardo Monteiro 1ª, 2ª e 3ª Seção, constituída pelas Praças: Albertino Antunes Werneck, Claudio Lúcio Campos, João Vinte e Três, João XXIII, Paineira e Sueli Silva, como equipamentos culturais e comunitários públicos de seu entorno.

Parágrafo único. Espaços privados de manifestação comunitária e cultural, em especial os da cultura afro-brasileira, contidos no perímetro de que dispõe esta Lei, poderão compor as iniciativas de constituição e fortalecimento do Corredor Cultural.

Art. 2º São objetivos do Corredor Cultural:

I - fomentar a diversidade;

II - diligenciar pela preservação do conjunto arquitetônico, histórico e paisagístico das Praças: Albertino Antunes Werneck, Claudio Lúcio Campos, João Vinte e Três, João XXIII, Paineira e Sueli Silva;

III - estimular a realização de atividades culturais, artísticas, de lazer e entretenimento;

IV - estimular a integração entre a comunidade local e o público visitante;

V - fomentar o uso do espaço público mediante atividades compatíveis com os demais objetivos.

Art. 3º Haverá, por parte do Poder Público, o incentivo à realização de eventos, atividades e programas culturais, de caráter eventual ou permanente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 27 de agosto de 2024


Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-